



PROJETO DE LEI Nº 055/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

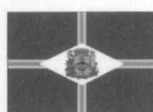
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 24.883,85 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
639	08.244.0008.2585.0000		Emenda Equipamentos APAE	13.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	025	F.N.A.S		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
631	18.541.0016.2581.0000		Ações de Suporte de Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga	7.883,85	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
632	18.541.0016.2581.0000		Ações de Suporte de Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga	4.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	100	059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
237	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social	-13.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
324	18.541.0016.2509.0000		Educação Ambiental	-4.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 7.883,85 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais, oitenta e





cinco), serão cobertos com recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 7.883,85 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 7.883,85 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 31 de julho de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 055/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 24.883,85, referente a saldo remanescente de convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO no ano de 2019, para a aquisição de 01 empilhadeira e 02 transpaletes, destinados a ações de suporte a implantação da coleta seletiva no município de Ibitinga. Ademais, abre crédito especial adicional no valor de R\$ 13.000,00 para uso de saldo remanescente de convênio de 2019, para compra de equipamentos da APAE.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de **Urgência Especial**, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

